



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 19 de Agosto de 2024 • Ano XV • Nº 1394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY4QZFGQ0Q2QKNDMTG00T

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LASER

PORTARIA Nº 05/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o Comitê Gestor e Comissões de Monitoramento e Avaliação de Propostas, para os editais 001 e 002/2024 - audio visual e demais categorias, no município de Baixa Grande-Ba. e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação de Propostas, para os editais 001 e 002/2024 - audio visual e demais categoria.

RESOLVE:

Art. 1º: Criar o Comitê Gestor e Comissão Especial de Avaliação de Propostas para os editais 001 e 002/2024 - **Audio Visual e Demais Categorias**, referente aos recursos da LPG - Lei Paulo Gustavo de nº 195/2022, pelos seguintes membros:

- Márcia Cristina Mendes Rodrigues
- Rozalba Almeida Pereira
- Fortunato Cintra Fernandes
- Tânia Petilo de Oliveira

Art. 2º - O Comitê tem a finalidade de administrar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura, os recursos advindos da LPG - Lei Paulo Gustavo, supervisionando e fiscalizando sua utilização. Compete ao Comitê:

- I - assegurar que os recursos sejam aplicados conforme os objetivos definidos neste Decreto e na Política Municipal de Cultura da Lei Paulo Gustavo;
- II - avaliar a aplicação dos recursos e os impactos no desenvolvimento cultural dos projetos apoiados;
- III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- IV - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios e documentos do relatório final de gestão relativos à execução dos recursos no âmbito municipal, conforme orientações do Governo Federal;
- V - A Comissão Gestora será responsável por definir os critérios de seleção dos projetos da Lei Aldir Blanc, composta por indivíduos com experiência comprovada no setor cultural e na execução de projetos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Municipal de Baixa Grande -Bahia, 19 de agosto de 2024.

Márcia Cristina Mendes Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/202